

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Autarquia Pública Federal**  
**CRTR-4ª REGIÃO – RJ**

**Portaria CRTR 4 n.º 001/2022.**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Eleitoral pleito de 2022, para Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Rio de Janeiro 2022/2026 e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regulamentação e normatização prevista na Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER de nº 019/2021 a qual aprovou o REGIMENTO ELEITORAL do Sistema CONTER/CRTR'S;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2021, a qual regulamenta os procedimentos do processo eleitoral a serem desenvolvidos pelos CRTR's.

CONSIDERANDO o art. 1º da IN nº 001/2021, que preconiza que o CRTR de cada jurisdição deverá instruir os Processos Eleitorais, observando o disposto artigos 19, 20 e 90 do Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTRs

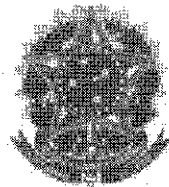
CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CONTER nº 09/2021, que nomeou a Diretoria Executiva de Intervenção do CRTR da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Conter Nº 166, de 30 de dezembro de 2021, a qual Nomeia os membros das Comissões Eleitorais e seus respectivos assessores jurídicos para as eleições unificada e simultâneas do Sistema CONTER/CRTRs, na forma do Regimento Eleitoral, Resolução CONTER nº 19/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva Interventora do CRTR da 4ª Região, realizada em 17 de janeiro de 2022, na 2ª sessão;

DECIDE:

Art. 1º. Pela abertura do Processo Administrativo Eleitoral no âmbito do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, para renovação da composição do Corpo de Conselheiros do CRTR da 4ª Região, em observância a Resolução CONTER nº 19/2021 c/c Instrução Normativa nº 001/2021.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Autarquia Pública Federal**  
**CRTR-4ª REGIÃO – RJ**

Art. 2º. O Processo Administrativo Eleitoral, observará fielmente o Disposto no Regulamento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTR's, aprovado pela Resolução CONTER nº 19/2021; a Instrução Normativa nº 001/2021; O Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTR's; a Lei 7.394/85 c/c Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

Fabrício de Oliveira Silva  
Diretor Presidente Interventor

Nelson Amaro dos Santos Filho  
Diretor Secretário Interventor